



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 43 /2022

**À COMISSÃO
 COMPETENTE**

Em 25/05/2022

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 204 /2022

Inserir no Orçamento vigente as naturezas de despesas que menciona, com suas respectivas fontes de recursos.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam inseridas no orçamento vigente as seguintes naturezas de despesas e suas respectivas fontes de recursos, abrindo-se, para este fim, crédito suplementar no valor total de **R\$ 116.000,00** (Cento e dezesseis mil Reais) as seguintes dotações do Orçamento do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.06.04.10.303.0018.2.0082-259 - 3.3.90.30.00 FARMÁCIA BÁSICA -----	R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 04 -----	R\$ 100.000,00
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS	
2.06.06.10.301.0018.1.0030-254 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA -----	R\$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 06 -----	R\$ 16.000,00
Total da Unidade 06 -----	R\$ 116.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 116.000,00
Total Geral Acrescido -----	R\$ 116.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes: 254 e 259 na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 20 de junho 2022

**APROVADO
 1ª VOTAÇÃO**
 Em 06/06/2022
 Presidente

Helber Marques Corrêa
 Prefeito Municipal

À SANÇÃO

Em _____
 Presidente

SANCIONADO
 EM _____
 Prefeito Municipal

**APROVADO
 2ª VOTAÇÃO**
 Em 08/06/2022
 Presidente

**APROVADO
 3ª VOTAÇÃO**
 EM 08/06/2022
 PRESIDENTE

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
 Período:

20/06/22 a 04/07/22

Assinatura do Servidor
 Prefeitura Municipal de Bicas